



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 11.924/23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.023

(Republicada para retificação)

“Dispõe sobre o Enquadramento Profissional dos Professores Recreacionistas da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.432/23, de 11/09/2023”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Tendo em vista a aprovação da Lei Complementar nº 1.432/23, de 11 de setembro de 2.023, bem como os artigos 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39 da referida Lei, ficam enquadradas as Professores Recreacionistas, efetivas, lotadas e em exercício no “CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa” em virtude de Progressão Funcional por Via Acadêmica e Não Acadêmica, migrando da Lei nº 1.184/18, de 02/08/2018 para a lei Complementar nº 1.432/23, de 11/09/2023.

I- a Sra. **Gislaine Olegário de Jesus**, RG 46.171.993-9, fica enquadrado do **A - 1 - da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível II - Referência 1 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

II- a Sra. **Maria Helena Tavares**, RG 17.280.182-5, fica enquadrado do **E-6 + 8% da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível IV - Referência 7 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

III- a Sra. **Marlene Soares Gius**, RG 21.368.821-9, fica enquadrado do **D-6 + 3% da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível III - Referência 9 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

IV- a Sra. **Marli Cezarini**, RG 26.823.902-2, fica enquadrado do **D-6 + 2% da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível III - Referência 9 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

V- a Sra. **Marta Martins Michelan**, RG 41.723.621-9, fica enquadrado do **A - 1- da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível II - Referência 1 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

VI- a Sra. **Roseli Rocha Braga Bezerra**, R32.920.424-5, fica enquadrada do **D-6 da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível III - Referência 8 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23.**

VII- a Sra. **Rosinei Januário da Silva**, RG

23.904.418-6, fica enquadrada do **D-5 + 1% da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível III - Referência 7 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23;**

VIII- a Sra. **Renata Calsolari**, RG 41.098.286-6, fica enquadrado do **A-1 da Lei 1.184/18, de 02/08/18, passa para E.V.F. Nível II - Referência 1 da Lei Complementar Nº 1.432/23, de 11/09/23.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 15 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.926/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Patrícia Cristina Botelho Morante, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Compras.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 19 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.927/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 111 (cento e onze) dias, a partir de 12/09/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 3 de 5

perícia médica, a Sra. Cristiani Felisbino Dias, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 19 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.928/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 14/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Admir Roberto Baldino, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 19 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.929/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 18/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Joana Darque da Silva Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 19 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.930/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 19/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Lincoln Josimar da Silva Fabio, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 19 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.931/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 23 (vinte e três) dias, a partir de 19/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Elisangela Antonia Flor, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 4 de 5

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 19 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 PROCESSO 086/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 27 de Setembro de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 – Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

ATO DA MESA Nº 005/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA, CONSIGNADA AO PODER LEGISLATIVO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONFORME LEI Nº 1398/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Fica suplementada em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a seguinte dotação orçamentária, consignada ao Poder Legislativo:

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.1002.0000-Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 20.000,00

Artigo 2º. Os recursos para a cobertura da suplementação prevista no artigo anterior, correrão à conta da anulação na importância correspondente, na seguinte dotação orçamentária, consignada ao Poder Legislativo:

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.1001.0000-Obras e Instalações no Prédio da Câmara
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES..... -20.000,00

Artigo 3º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2023.

KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
1º Secretário

RINALDO PERPÉTUO JUSTINO
Vice-Presidente

SÍLVIO ANTONIO DA SILVA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso na data supra:

BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN
Diretora de Secretaria



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c982-e093-0cbe-a3f2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1498, ano VIII, veiculado em 28 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 28/09/2023 às 08:56:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c982-e093-0cbe-a3f2>